

Publicada no Jornal Oficial nº 325, de 28 de dezembro de 1963.

LEI Nº

777

PROC. Nº

380-P

ASMI

OFICIAL

Página 4 - 28 - 11 - 63

Lei n. 777

de 8 de novembro
de 1963

~~Dispõe sobre revisão do
Orçamento para o fim de
suplementação da despesa
fixada.~~

*Da denomina-
ção a Logradouros*

Dá denominações a
logradouros públi-
cos.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Terão as seguintes denominações os logradouros públicos do «Jardim Coelho Neto», situado no Bairro do Pedregulho:

- Rua 1 — Rua Dr. Manoel Eduardo Pereira;
- Rua 2 — Rua Joaquim Pereira Costa;
- Rua 3 — Rua Oscar Mesquita;
- Rua 4 — Rua João Alves Coelho;
- Rua 5 — Rua Dario Rodrigues Leite;

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução do artigo 1.º correrão por conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 8 de novembro de 1963.

Joaquim Julio Germano Sigaud

Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais
n.º VII, as fls. 94.

Sergio Altino M. Ribeiro

Secretário